

EDITAL 09/2024

Referência: NUTRICIONISTA

A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.805.688/0001-45, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA** para o **GINASTA FANTÁSTICA – ANO 3, PROCESSO 71000.084228/2022-14** cujo objeto consiste no **e manutenção dos treinamentos de alto rendimento e a participação em competições regionais, nacionais da equipe de ginastas da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA visando alcançar os melhores resultados nas competições disputadas e a massificação da modalidade no país.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para **CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA** conforme detalhamento a seguir:
 - Nutricionista-Profissional que tem por objetivo: promover saúde, melhorar o desempenho e otimizar a recuperação pós-exercício do atleta através de uma alimentação balanceada de acordo com a necessidade individual de cada um. Requisito: Nível superior Completo com registro no respectivo Conselho regional. Contratação pelo período de 12 meses. Forma de contratação: Pessoa Jurídica.
 - **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O profissional atenderá 20 atletas por bimestre, ou seja, 10 atletas por mês. Com horários agendados, no período da tarde ou sábados pela manhã. No Centro de Treinamento em Pinhais, ou em Consultório próprio distante no máximo 12Km da Sede da Instituição localizada na Rua João Batista Guerra 199, podendo também ser atendimento on-line.

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo Ministério do Esporte.

3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:

- CNPJ com os seguintes CNAE: 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. O critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas de **11/03/2024 a 25/03/2024**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, ou via e-mail: grpinhais@live.com com as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço da empresa;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Descrição completa do item;
- Valor unitário;
- Valor total.

4.3. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

5. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

- 5.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.**
- 5.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.
- 5.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após apresentação de documento fiscal válido;**
- 5.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;
- 5.5. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.
- No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:
 - ***PROJETO: GINASTA FANTÁSTICA – ANO 3
 - ***SLIE: 2202857.
 - ***PROCESSO: 71000.084228/2022-14.
 - ***DIFE - LEI N°11.438/2006.
- 5.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

6.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

6.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**.

- 8.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 8.3. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail grpinhais@live.com ou pelo telefone (41) 3557-3278.

Pinhais/PR, 11 de março de 2024.

Thais m. machado

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA
Thais Marques Machado dos Santos
Presidente